



PUBLICADO

Jornal: Doe Edição: 384 PG: 1
Data: 25/10/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.507/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Ribeiro
Rúbrica

**INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO
DE SÁUDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS'
NO MUNICIPIO DE CANTAGALO/RJ.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o 'DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS' no Município de Cantagalo/RJ, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 11 de outubro de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO